

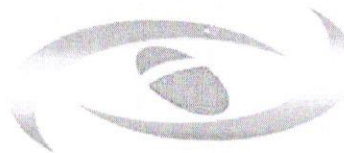
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PROCESSO TC/5450/2017

CONTRATO N.09/2017

Contratação da prestação de serviços especializados da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP para ministrar o PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO-CASP, ministrado pelo Prof. Paulo Henrique Feijó, em sete (07) módulos no período de abril a novembro/2017, com fornecimento de material didático.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da fazenda, sob o numero 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes -- CEP 79.031-902, Campo Grande/MS representado pelo seu Presidente Conselheiro **WALDIR NEVES BARBOSA** doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a empresa **GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP**, CNPJ n. 10.813.986/0001-72, Inscrição Distrital (DF) n. 07.520.420/001-89, endereço: Rod. DF 250, Km 2,7. Q. 02, CL, Loja 17, Condomínio Mansões Entre Lagos, Região dos Lagos, Brasília-DF - CEP 73.255-900, neste ato representado por seu sócio proprietário Antonino Ferreira das Silva, RG n. 041215061-7-Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, brasileiro, divorciado, residente no Condomínio Mansões entre Lagos, Q.01, Conjunto "U", casa 11, Sobradinho- Brasília- DF, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam em firmar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto deste Contrato é a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA-EPP, para a prestação de serviços especializados na área de treinamento, oferecendo para tanto o Programa de Capacitação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público- CASP, sendo ministrado pelos professores Dr. Paulo Henrique Feijó e outros, conforme planilha nas f. 09, para ministrar as aulas no período de abril a novembro/2017 de acordo com o cronograma mencionado com fornecimento de material didático.

CLÁUSULA SEGUNDA – do regimento da execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma direta conforme cronograma nas f. 09, com fornecimento de material didático, para os servidores desta instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – do preço e forma de pagamento

O valor estimado global do contrato incluído material didático é de **R\$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)**, inclusos coordenação pedagógica, diárias e passagens, material didático e todos os impostos, custos indiretos, transporte, alimentação e passagem, que deverão ser depositados à medida que os cursos sejam realizados e contra apresentação de Nota Fiscal com o aceite da área demandante, na conta corrente n. 55.922-9, Ag. 3380-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – da forma de reajuste

Os valores previstos neste contato, durante seu período de vigência não sofrerão reajustes.

Handwritten signatures and initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CLÁUSULA QUINTA – da dotação

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela dotação:

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DA DESPESA
01.032.002.2.011	03.101	3.3.90.30.45 Material técnico para seleção e treinamento; 3.3.90.39.48 Serviço de seleção e treinamento	00

CLÁUSULA SEXTA – da vinculação

O presente contrato vincula-se à inexigibilidade de licitação por se tratar de serviços técnicos especializados, conforme disposto no art. 13, VI c/c o art.25, II ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico exarado e devidamente homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas na forma de costume, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno TC/5450/2017.

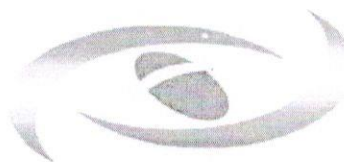
CLÁUSULA SÉTIMA - das obrigações do TRIBUNAL

O TRIBUNAL se obriga a:- realizar o pagamento na forma disposta na cláusula quinta, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor da parcela e juros de 1% a.m.;

- disponibilizar suas dependências para a realização do curso, bem como os materiais didáticos impressos e equipamentos eletrônicos necessários para a apresentação das aulas.

- atestar a prestação de serviços, na Nota Fiscal apresentada pelo CONTRATADO, em tempo hábil para o processo de pagamento.

WS *CFR*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

CLÁUSULA OITAVA- das obrigações do CONTRATADO

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas o CONTRATADO obriga-se a:

- Ministrar o conteúdo do curso conforme disposto no Plano Instrucional de Ação Educacional apresentado nos autos.
- Disponibilizar o conteúdo material didático para utilização dos participantes do curso.
- Oferecer certificado de participação aos servidores inscritos e que tenham tido o mínimo de 75% de presença no curso.
- Emitir Nota Fiscal de serviços para que seja processado o pagamento.

CLÁUSULA NONA – da rescisão contratual

São causas de rescisão contratual, o inadimplemento do pagamento pelo TRIBUNAL e a não realização do objeto deste exceto nos casos de força maior ou caso fortuito, que deverá ser justificado pelo CONTRATANTE e analisado pela Direção da ESCOEX.

CLÁUSULA DÉCIMA – do prazo

O presente contrato tem a vigência de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – do foro

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir possíveis e futuras dúvidas, que possam surgir, na interpretação das cláusulas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

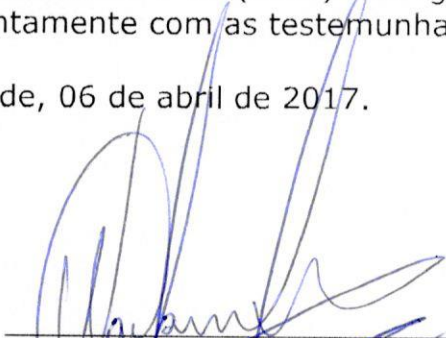
Handwritten signatures in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento e 02 (duas) vias iguais de teor forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campo Grande, 06 de abril de 2017.


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/MS
Waldir Neves Barbosa – Conselheiro Presidente


GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE
LTDA-EPP

Antonino Ferreira da Silva
CPF 003.745.043-34

Testemunhas:

	
Nome: <u>Alhandro</u>	Nome: <u>Nelson Zenteno</u>
<u>Carla Carolina A. Rocha</u>	<u>010.417.531-10</u>
879.713.211-04	